LEI NÂº 5575, de 08 de Novembro de 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÃ‰DITO ESPECIAL NO ORÃ‡AMENTO DA ADMINISTRAÃ‡ÃƒO DIRETA DO MUNICÃPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, FaÃ§o saber que a CÃ¢mara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei OrgÃ¢nica do MunicÃpio, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1Âº Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crÃ©dito especial no OrÃ§amento da AdministraÃ§Ã£o Direta do MunicÃpio de Esteio, no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), o qual serÃi destinado a acrescentar rubrica de despesa na Secretaria Municipal de SaÃºde, nÃ£o prevista no OrÃ§amento inicial de 2012.

Art. 2Âº O crÃ©dito especial autorizado por esta Lei obedecerÃi Ã seguinte classificaÃ§Ã£o orÃ§amentÃiria e respectivo programa:

10 - SECRETARIA DE SAÃšDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÃšDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
3.3.9.0.13.00.00.00.00 ObrigaÃ§Ãµes Patronais.....R$ 4.600,00
CÃ³d. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.2127 - Projeto Prevenir a ViolÃªncia
Recurso: 4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÃ‚NCIA EM SAÃšDE

TOTAL DO CRÃ‰D. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 4.600,00

Art. 3Âº ServirÃi de recurso para a abertura do presente crÃ©dito especial a reduÃ§Ã£o, em igual importÃ¢ncia, dos seguintes crÃ©ditos orÃ§amentÃirios e respectivos programas:

10 - SECRETARIA DE SAÃšDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÃšDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 2.400,00
CÃ³d. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.2127 - Projeto Prevenir a ViolÃªncia

Recurso: 4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÃ‚NCIA EM SAÃšDE

10 - SECRETARIA DE SAÃšDE
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÃšDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros ServiÃ§os de Terceiros - Pessoa FÃsica.....R$ 2.200,00
CÃ³d. Func. Progr.: 10.03.10.301.0006.2127 - Projeto Prevenir a ViolÃªncia
Recurso: 4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÃ‚NCIA EM SAÃšDE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 4.600,00

Art. 4Âº Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaÃ§Ã£o.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de Novembro de 2012.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.